



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. T9, nº. 2521, Qd. 529, Lt. 8/9, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.255-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 18.963.664/0001-11, Inscrição Estadual nº 10.589555, Inscrição Municipal nº. 3896803, tel. (62) 3236-7674, e-mail: marcoarelio.exito@gmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo seu titular e administrador, Sr. JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 240308, SSP-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 149.228.271-53, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, em vista da necessidade de continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, resolvem:

1.1. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 377/2023.

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1 Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as modificações por força de aditivo, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 193.267,00 (cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e sete reais).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 014/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 07/04/2025.”

3 – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Para supressão parcial do objeto do contrato, segundo informado nos autos, equivalente a R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais), o que representa redução de 25,33% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16 e §2º do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, o qual passa a ser de R\$ 220.609,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais), operando seus efeitos a partir de 07/04/2024.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Recondicionamento de Ponta de Eixo e Manga de Eixo do Volvo B12M 2011/2014, lentes e outros acessórios para carroceria Nobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: 12572 – FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI									
Contrato: 014/2022						Cod.: 060069			
Item	Cód.	Produto	Marca	Un.	Valor R\$	Qte.	Redução	Qte. Atual	Valor total R\$
2	18780	Recondicionamento da manga de eixo do Volvo B12M 2011/2014, fornecendo rolamentos e pinos - REF. VOLVO 20751021	Serviço	Und	6.557,00	30	10	20	131.140,00
								TOTAL	131.140,00

Valor da redução.....R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 220.609,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

4. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO		VALORES											
2024*		144.950,23											
2025*		48.316,77											
2026*		-											
TOTAL		193.267,00											
CHEK-IN		-											
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
VALORES*	-	-	-	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	16.105,58	
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
VALORES*	16.105,59	16.105,59	16.105,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** e

PDF.

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA**, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 29/12/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Presidente, em 02/01/2024, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55092186** e o código CRC **5F86F72D**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000746



SEI 55092186